



TERMO ADITIVO

“Segundo Termo Aditivo ao contrato Nº 87/2013, firmado em 01 de abril de 2013 entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS e a empresa GYN ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, conforme Processo Administrativo nº 25/2013, instituído para formalização da licitação em Modalidade de Carta Convite de nº 10/2013, de acordo com as cláusulas e condições seguintes.”

O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato, estabelecidos entre as partes, segundo os termos do art. 60 da lei 8.666/93, sob as seguintes cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTOS:

1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS, pessoa de direito público, Estado de Goiás, com sede a Praça dos Poderes, Qd. 33, S/N, Centro – BURITINÓPOLIS – GO., CNPJ: 24.856.569/0001-11, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato represento pela Prefeita Municipal a **Sra. MARIA APARECIDA DA CRUZ COSTA**, CPF: 879.539.271-87, brasileira, Agente Político, residente e domiciliada nesta cidade:

2 – CONTRATADA – GYN ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., CNPJ:13.111.784/0001-77, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme documentos que exibiu.

CLAUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO/ADITAMENTO

1 – fica alterada a Clausula Sétima do contrato original prorrogando o prazo de vigência do contrato para o período de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

3 – Fica inalterada a Clausula Quarta do contrato original, onde o valor total do contrato permanece **R\$ 34.800,00 (TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)**.

4 – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

O presente termo aditivo abriga em todos os seus termos, cláusulas, condições e explicações, não só os contratantes, mas também seus sucessores, os quais se comprometem a fielmente cumprir – lo em todos os seus termos e condições.



PREFEITURA DE
BURITINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

Estando assim, aditado o contrato supracitado, mandaram imprimir em processamento eletrônico de dados o presente termo aditivo em quatro vias de igual teor e para o mesmo fim, que assinam juntamente com duas testemunhas civilmente capazes, seguindo o mesmo anexo ao contrato original.

Buritinópolis aos 05 de janeiro de 2015.

MARIA APAREIDA DA CRUZ COSTA

Prefeita Municipal

- CONTRATANTE –

GYN ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 13.111.784/0001-77

- CONTRATADO -

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF:

2- _____

CPF: